

Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto o **Registro de Preços visando a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, de diversas marcas, para suprir as necessidades dos veículos oficiais que compõem a frota da prefeitura de Beberibe/CE**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

2.1.1. Considerando que as Secretarias Municipais, Órgãos da Administração Direta, têm, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.

2.1.2. A contratação se faz necessária, para atender às necessidades de manutenção dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Beberibe, não dispondo de equipe especializada para os referidos serviços, sendo que os serviços somente serão objeto de execução quando houver necessidade.

2.1.3. Portanto, os serviços têm como finalidade suprir as necessidades, na quantidade e qualidade para a perfeita e total execução dos serviços rotineiros no âmbito das diversas secretarias do município de Beberibe, Ceará.

2.2. JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

2.2.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens de que trata o Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão, do tipo Eletrônico.

2.2.2. Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz



2.3. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

2.3.1. Em virtude do caráter imprevisível do objeto em questão, faz-se impossível o município de Beberibe aferir quantitativo certo para o seu atendimento. Dessa forma, nos utilizamos dos quantitativos referentes aos anos anteriores, ressaltando que os pagamentos decorrentes de tal contratação serão realizados mediante a comprovação da execução contratual.

2.4. DA JUSTIFICAÇÃO PARA O USO DO REGISTRO DE PREÇOS

2.4.1. A escolha do Registro de Preços encontra-se de acordo com o que determina o Decreto Municipal nº 026/2018, especificamente em seu art. 2, inc. I, "conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras". Desta feita, o sistema adotado pode ser aplicado quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, o que se encaixa perfeitamente ao caso em análise.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E ESTIMATIVA DE GASTOS

3.1. Esta licitação atendendo ao Art. 48, Inciso I da Lei Complementar 147/2014, terá item exclusivo à participação de microempresas e empresas de pequeno porte cujo valor de contratação seja de até R\$ 30.000,00 (oitenta mil reais), conforme especificações abaixo:

3.2. Item exclusivo a participação de **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**: 2, aos demais a participação será de **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviços de manutenção de veículos. (mão de obra) - CARRO	HORA	10.800	R\$ 188,33	R\$ 2.033.964,00
2	Serviços de manutenção de veículos. (mão de obra) - MOTO	HORA	450	R\$ 101,67	R\$ 45.751,50
VALOR GLOBAL					R\$ 2.079.715,50

3.3. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS.

3.3.1. Os serviços a serem executados compreendem: Lanternagem, Solda, Funilaria, Pintura, Mecânica Geral, Recondicionamento de Motores, Sistema de Freios, Sistema Elétrico e Eletrônico, Suspensão, Sistema de Ar Condicionado, Sistema Hidráulico, Injeção Eletrônica, Combustão, Alinhamento de Direção, Balanceamento de Rodas,



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

Serviços de Cambagem, Adiantamento de Rodas, Serviços de Reboque, Capotaria, Tapeçaria, Vidraçaria, Serviços de Borracharia, lavagem dos veículos.

3.4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS.

3.4.1. Os serviços a serem contratados compreendem: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**,

3.4.2. **MANUTENÇÃO PREVENTIVA:** Abrange todos os serviços de inspeções sistemáticas, ajustes, conservação e eliminação de defeitos, visando evitar possíveis falhas, a exemplo de:

- a) Revisão do sistema elétrico geral;
- b) Revisão e regulagem do sistema de alimentação de combustível;
- c) Alinhamento de direção, balanceamento e cambagem de rodas;
- d) Revisão do sistema de ar condicionado;
- e) Revisão e eliminação de ruídos na suspensão;
- f) Revisão da caixa de direção mecânica e hidráulica;
- g) Revisão do sistema de freios;
- h) Revisão na caixa de câmbio e diferencial;
- i) Troca de óleo do motor, caixa de direção, caixa de marcha e diferencial;
- j) Complementação de fluido de freios;
- k) Recarga e limpeza de baterias;
- l) Reabertos em rotores, revisão de contatos elétricos, trocas de led's, conectores e lâmpadas e instalação de sirenes dos sinalizadores visual e auditivo;
- m) Outros serviços mecânicos que se fizerem necessários para prevenção e melhoria das condições operacionais do veículo;

3.4.3. **MANUTENÇÃO CORRETIVA:** Corresponde a todos os serviços executados para corrigir falhas, defeitos ou danos nos equipamentos e veículos que se encontram, por esta razão, indisponíveis para o uso normal ou funcionando em condições precárias, a exemplo de:

- a) Recuperação do sistema elétrico geral;
- b) Recuperação de sistema de alimentação de combustível;
- c) Lanternagem, funilaria, capotaria e pintura;
- d) Recuperação de ar condicionado, com reposição de gás;
- e) Recuperação de suspensão de um modo geral;



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

- f) Recuperação de caixa de direção mecânica e hidráulica;
- g) Recuperação dos sistemas de freios;
- h) Retífica de motores;
- i) Recuperação da caixa de câmbio e diferencial;
- j) Serviço de REBOQUE (gratuito) para fins de transporte dos veículos que estejam sem condições de funcionamento;
- k) Serviço de conserto de PNEUS;
- l) Outros serviços mecânicos que se fizerem necessários;
- m) Recuperação de Rotores e Sirenes com enrolamento de bobinas e sistema elétrico geral dos sinalizadores visual e sonoro;

3.4.4. Não serão pagos valores referentes à mão de obra, para os serviços abaixo relacionados.

- a) Substituição de lâmpadas e/ou fusíveis;
- b) Troca de acessórios, tais como: limpadores de para-brisa, espelhos retrovisores, faróis, etc;
- c) Calibragem de pneus;
- d) Troca ou complementação de Óleo ou fluidos de qualquer natureza;
- e) Troca de pneus (rodízio); etc.
- f) Lavagem externa e aspiração interna dos veículos sempre que for realizado o serviço da oficina.

3.5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.5.1. Os serviços deverão ser executados em oficinas especializadas de propriedade da Contratada, sob a inteira responsabilidade da Contratada.

3.5.2. Os serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA deverão ser concluídos e entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ou seja, 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da autorização para a sua execução, que deverá ser feita por escrito em cópia do orçamento.

3.5.3. Os serviços de MANUTENÇÃO CORRETIVA deverão ser concluídos e entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da autorização para a sua execução, que deverá ser feita por escrito em cópia do orçamento.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Comissão Permanente de Licitação



**Prefeitura de
Beberibe**
Beberibe, cidade feliz

3.5.4. A execução dos serviços iniciará imediatamente após a solicitação da Contratante por meio de Ordem de Serviço;

3.5.5. A Contratante designará servidor para assinar Ordens de Serviços, conferir, receber e atestar a execução dos mesmos pela Contratada;

3.5.6. Os serviços iniciados deverão ser concluídos e entregues nos prazos máximos estabelecidos pela Contratante;

3.5.7. O não atendimento no prazo estipulado deverá ser justificado por escrito pela Contratada, e em caso de descumprimento sem justificativa ou quando esta não tenha sido aceita, sujeitar-se-á a contratada às sanções estabelecidas no Edital e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais;

3.5.8. Os serviços reprovados e não aceitos pela contratante poderão ser reclamados no prazo de até 48 horas, a partir da data do seu recebimento. Neste caso, somente será feita a reclamação por meio do servidor credenciado pela Contratante, que deverá se certificar da alteração e suas causas.

3.5.9. A Contratada deverá refazer todos os serviços não aceitos pela contratante sem qualquer ônus para esta.

3.5.10. Qualquer serviço executado pela Contratada, inclusive de refazimento, estará sujeito à aceitação plena do órgão recebedor.

3.6. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.6.1. Será realizada manutenção corretiva e preventiva, durante o prazo de vigência do contrato, em cada veículo que apresentar defeito e/ou problemas;

3.6.2. Os serviços executados estarão sujeitos à aceitação plena pelo CONTRATANTE. Para tanto, serão submetidos ao recebimento provisório;

3.6.3. Caso seja necessária a substituição da peça, a CONTRATADA deverá apresentar um diagnóstico no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, demonstrando a necessidade da troca, devendo a CONTRATANTE, aprovar tal substituição;



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz



3.6.4. A contratada deverá dispor de serviço de REBOQUE gratuito para fins de transporte dos veículos que estejam sem condições de funcionamento devendo a remoção do veículo ser feita em veículo próprio tipo guincho, do local onde se encontra o veículo, até a oficina da CONTRATADA, sem ônus para o contratante;

3.6.5. Ao chegar às dependências da CONTRATADA, esta deverá checar a situação dos problemas do veículo. Em seguida providenciará o levantamento das reais necessidades, determinando em orçamento as peças a serem substituídas e os serviços a serem executados, encaminhando o orçamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos desta licitação ao Setor de Transportes da CONTRATANTE para a devida autorização dos serviços;

3.6.6. O prazo de garantia dos serviços de mão de obra não será inferior a 90 (noventa) dias;

3.6.7. Todas as peças substituídas deverão ser devolvidas ao Setor de Transportes da CONTRATANTE;

3.6.8. Os serviços deverão seguir rigorosamente os padrões técnicos similares aos utilizados nas assistências técnicas das concessionárias;

3.6.9. A empresa vencedora disponibilizará, obrigatoriamente, para o CONTRATANTE, na data da assinatura do Contrato a Tabela Oficial de Preços dos Fabricantes correspondente à frota dos veículos;

3.6.10. A manutenção preventiva e corretiva, serão realizadas de acordo com a necessidade do órgão e após a aprovação de orçamento detalhado através de relatório apresentado ao CONTRATANTE pela CONTRATADA;

3.6.11. A contratante designará um servidor, cujo propósito será o acompanhamento do serviço e sua obrigação acessória de fornecimento quando houver e a conferência deste com as especificações contidas na proposta de preços e no edital. Caso o serviço esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, o servidor rejeitará o recebimento do mesmo;

3.6.12. A CONTRATADA ficará obrigada a executar novamente de imediato, sem ônus para o Contratante, o serviço que vier a ser recusado.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz



3.7. LOCAL E CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.7.1. Para a execução dos serviços previstos, a Contratada deverá possuir estrutura mínima de instalações na cidade de Beberibe/CE, com equipamentos e recursos humanos, conforme referido a seguir:

3.7.1.1. **INSTALAÇÕES:** Dispor de oficina própria, com área edificada e coberta de, no mínimo 200 m² (duzentos metros quadrados), para a preservação segura dos veículos em seu poder;

3.7.1.2. **EQUIPAMENTOS:** Dispor de pelo menos 02(dois) elevadores automotivos para facilitar e agilizar execução da manutenção dos veículos e pelo menos 01(um) aparelho Scanner Automotivo para diagnóstico eletrônico.

3.7.1.3. **RECURSOS HUMANOS:** Dispor de pelo menos 01 (um) mecânico especializado.

3.8. PRAZO DE CONCLUSÃO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.8.1. Os serviços serão realizados no prazo abaixo determinado, segundo os serviços correspondentes:

- a) Suspensão: até 01 (um) dia útil;
- b) Mecânica em geral: até 03 (três) dias úteis;
- c) Retífica de motor: até 04 (quatro) dias úteis;
- d) Solda, funilaria e pintura: até 05 (cinco) dias úteis;
- e) Serviços elétricos e eletrônicos: 01 (um) dia útil;
- f) Serviços e Ar Condicionado: 01 (um) dia útil.
- g) Reboque gratuito dos veículos para a oficina: 05 (cinco) horas.

3.9. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

3.9.1. Todos os serviços de Manutenção Corretiva a serem executados deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros rodados.

3.9.2. Ocorrendo defeito durante o período da garantia a CONTRATADA será comunicada e deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Comissão Permanente de Licitação

**Prefeitura de
Beberibe**
Beberibe, cidade feliz

3.10. RELAÇÃO DOS VEÍCULOS INCLUSOS NO PLANO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO TUTELAR				
VEICULO	MARCA	PLACA	ANO/MODELO	COMBUSTÍVEL
PALIO WEEKEND	FIAT	ORR1537	2013/2014	GASOLINA
SIENA 1.4	FIAT	RIE2F69	2021/2021	GASOLINA/ALCOOL

INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS				
VEICULO	MARCA	PLACA	ANO/MODELO	COMBUSTÍVEL
MAHINDRA	MAHINDRA (BRAMONT)	ORX5606	2013/2013	DIESEL S10

INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PBF				
VEICULO	MARCA	PLACA	ANO/MODELO	COMBUSTÍVEL
AMAROK	VOLKSWAGEM	POF3599	2018/2018	DIESEL S10
UNO MILLE FIRE WAY	FIAT	OSN3986	2013/2013	GASOLINA/ALCOOL
UNO MILLE FIRE WAY	FIAT	OSN4476	2013/2013	GASOLINA/ALCOOL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
VEICULO	MARCA	PLACA	ANO/MODELO	COMBUSTÍVEL
ONIX 1. OMT LT	CHEVROLET	PNH7914	2017/2017	GASOLINA/ALCOOL

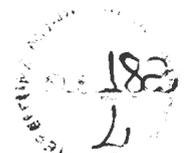
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
VEICULO	MARCA	PLACA	ANO/MODELO	COMBUSTÍVEL
MICRO ÔNIBUS ESCOLAR	BUSSCAR / VOLKSWAGEM	HYW5564	2008/2008	DIESEL S10
MICRO ÔNIBUS ESCOLAR	BUSSCAR / VOLKSWAGEM	HYZ4134	2008/2009	DIESEL S10
MICRO ÔNIBUS ESCOLAR	VOLARE / MARCOPOLO	NRC2291	2009/2009	DIESEL S10
MICRO ÔNIBUS ESCOLAR	VOLARE / MARCOPOLO	NRC3401	2009/2010	DIESEL S10
ÔNIBUS ESCOLAR	BUSSCAR / VOLKSWAGEM	HYW5534	2008/2008	DIESEL S10
ÔNIBUS ESCOLAR	VOLKSWAGEM	OCH6648	2011/2012	DIESEL S10
ÔNIBUS ESCOLAR	VOLKSWAGEM	OCQ7517	2011/2011	DIESEL S10
ÔNIBUS ESCOLAR	VOLKSWAGEM	OSS0871	2012/2013	DIESEL S10
ÔNIBUS ESCOLAR	VOLKSWAGEM	OSS3831	2012/2013	DIESEL S10
ÔNIBUS ESCOLAR	VOLKSWAGEM	OSS5791	2012/2013	DIESEL S10
ÔNIBUS ESCOLAR	MERCEDES BENZ	POP9716	2017/2017	DIESEL S10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ADMINISTRATIVO)				
VEICULO	MARCA	PLACA	ANO/MODELO	COMBUSTÍVEL
MOBI	FIAT	POW7837	2018/2019	GASOLINA/ALCOOL
MOBI	FIAT	POW8057	2018/2020	GASOLINA/ALCOOL



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
VEICULO	MARCA	PLACA	ANO/MODELO	COMBUSTÍVEL
CAMINHÃO CAÇAMBA	VOLKSWAGEM	ORX3616	2013/2014	DIESEL S10
TITAN	MOTO HONDA	NUZ0238	2010/2010	GASOLINA
MOTONIVELADORA	CATERPILLAR 120K	PMB0003	2013/2013	DIESEL S10
RETROESCAVADEIRA	JCB 3CX	PMB0004	2013/2013	DIESEL S10
RETROESCAVADEIRA	JCB 3CX	PMB0005	2021/2021	DIESEL S10

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE

COMUTRAN - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO				
VEICULO	MARCA	PLACA	ANO/MODELO	COMBUSTÍVEL
AMAROK	VOLKSWAGEM	POR7948	2018/2018	DIESEL S10
XRE 300	MOTO HONDA	OSL5157	2013/2013	GASOLINA
XRE 300	MOTO HONDA	ORP8997	2013/2013	GASOLINA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE (ADMINISTRATIVO)				
VEICULO	MARCA	PLACA	ANO/MODELO	COMBUSTÍVEL
TITAN CG 150	MOTO HONDA	NUZ0268	2010/2010	GASOLINA
TITAN CG 150	MOTO HONDA	NUZ0378	2010/2010	GASOLINA

SECRETARIA DE SAÚDE

ATENÇÃO BÁSICA				
VEICULO	MARCA	PLACA	ANO/MODELO	COMBUSTÍVEL
AMUBULÂNCIA FIORINO	FIAT	POD2776	2016/2016	GASOLINA
MICROÔNIBUS	RENAULT/MASTER	PNV5675	2019/2020	DIESEL S10
ETIOS	TOYOTA	PMG8629	2014/2015	GASOLINA
ETIOS	TOYOTA	PMG8639	2014/2015	GASOLINA
KWID ZEN 1.0 12V SCE	RENAULT	RIG5F50	2021/2021	GASOLINA/ALCOOL
KWID ZEN 1.0 12V SCE	RENAULT	SBL2D50	2021/2021	GASOLINA/ALCOOL
KWID ZEN 1.0 12V SCE	RENAULT	SBL3D10	2021/2021	GASOLINA/ALCOOL
KWID ZEN 1.0 12V SCE	RENAULT	RIG0F20	2021/2021	GASOLINA/ALCOOL
KWID ZEN 1.0 12V SCE	RENAULT	RIL9D10	2021/2021	GASOLINA/ALCOOL

MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
VEICULO	MARCA	PLACA	ANO/MODELO	COMBUSTÍVEL
AMBULANCIA BERLINGO	CITROEN	PNP4205	2018/2019	GASOLINA
AMBULÂNCIA FIORINO	FIAT	PNU4586	2016/2016	GASOLINA
AMBULÂNCIA FIORINO	FIAT	OII1506	2012/2013	GASOLINA
AMBULÂNCIA FIORINO	FIAT	POH5946	2016/2016	GASOLINA
AMBULÂNCIA PARTNER FURGÃO	PEUGEOT	POU7646	2019/2020	GASOLINA



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

AMBULÂNCIA PARTNER FURGÃO	PEUGEOT	POU9186	2019/2020	GASOLINA
AMBULÂNCIA PARTNER FURGÃO	PEUGEOT	POV0346	2018/2018	GASOLINA
AMBULÂNCIA PARTNER FURGÃO	PEUGEOT	POV0686	2019/2019	GASOLINA
AMBULÂNCIA MONTANA	CHEVROLET	OSP-7458	2014/2014	GASOLINA
AMBULÂNCIA MONTANA	CHEVROLET	OSQ2910	2014/2014	GASOLINA
AMBULÂNCIA SAVEIRO	VOLKSWAGEM	POP9791	2017/2018	GASOLINA
AMBULÂNCIA PARTNER FURGÃO	PEUGEOT	POV1356	2019/2019	GASOLINA
AMBULÂNCIA SPRINTER	MERCEDES BENZ	OIG3430	2019/2019	DIESEL S10
AMBULÂNCIA SPRINTER	MERCEDES BENZ	POR6251	2017/2018	DIESEL S11

NÚCLEO DE ENDEMIAS				
VEICULO	MARCA	PLACA	ANO/MODELO	COMBUSTÍVEL
KOMBI	VOLKSWAGEM	ORU1393	2013/2014	GASOLINA
TITAN 150	MOTO HONDA	ORO7520	2014/2014	GASOLINA
TITAN 150	MOTO HONDA	ORO8600	2014/2014	GASOLINA
TITAN 150	MOTO HONDA	ORO8930	2014/2014	GASOLINA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
VEICULO	MARCA	PLACA	ANO/MODELO	COMBUSTÍVEL
TITAN 150	MOTO HONDA	ORO7830	2014/201	GASOLINA

4. CUSTO ESTIMADO PARA LICITAÇÃO

4.1. Diante do exposto foi realizada pesquisa de mercado, conforme propostas orçamentárias dos fornecedores (coleta de preços), para aquisição dos produtos.

4.2. RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇOS: **Gerente de Divisão de Compras (Osvanilson Coelho Chaves – Portaria nº 025/2021).**

4.3. O valor global estimado desta licitação é de **R\$ 2.079.715,50 (dois milhões, setenta e nove mil, setecentos e quinze reais e cinquenta centavos).**

5. DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 **DAS ORDENS DE COMPRAS/SERVIÇOS:** Os produtos/serviços licitados/contratados serão entregues/executados mediante expedição de ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇOS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

5.1.1. A ordem de compras/serviços emitida conterá os produtos/serviços pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue/executados ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço-eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou da própria ata de registro de preços.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Comissão Permanente de Licitação



**Prefeitura de
Beberibe**
Beberibe, cidade feliz

5.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compras/serviços, o fornecedor deverá fazer a entrega/execução dos produtos/serviços no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

5.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.

5.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Os produtos e serviços deverão ser entregues/executados de acordo com a necessidade de cada secretaria, a contar da expedição de ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇOS pela Administração no local determinado pela Unidade Gestora.

5.2.1. Para os produtos/serviços objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Beberibe/CE.

5.2.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto ao órgão solicitante.

5.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos/serviços fornecidos/executados às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

5.2.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissivo legal e conveniência atestada pelo Município de Beberibe/CE.

5.3. Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz



d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços dos órgãos solicitantes.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

6.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignados no Orçamento deste município a ser informado na emissão da nota de empenho e/ou ordem de compra.

7. PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

7.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a prestação do serviço, inclusive a margem de lucro.

7.2. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.

7.2.1. A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

7.2.2. Não haverá antecipação de pagamento.

7.3. **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que a variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe a **CONTRATANTE** as seguintes obrigações:

8.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto deste termo de referência, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, através de servidor devidamente designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.2. Proporcionar à empresa as facilidades e as informações necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o fornecimento e as obrigações contratadas.

8.1.3. Aplicar à empresa as sanções regulamentares e contratuais;

8.1.4. Permitir o acesso à empresa para o cumprimento de suas obrigações;

8.1.5. Comunicar oficialmente à empresa as falhas detectadas;



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Comissão Permanente de Licitação



**Prefeitura de
Beberibe**
Beberibe, cidade feliz

8.1.6. Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação;

8.1.7. Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações da Prefeitura Municipal de Beberibe.

8.1.8. Solicitar que seja reexecutada a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações constantes deste termo de referência.

8.2. Cabe à empresa **CONTRATADA** as seguintes obrigações:

8.2.1. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as obrigações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontadas pela Prefeitura Municipal de Beberibe, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

8.2.2. Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado;

8.2.3. Facilitar e permitir o Município de Beberibe, a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto deste termo de referência, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da empresa, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização;

8.2.4. Responder por todo e qualquer dano que causar a CONTRATANTE, ou a terceiros, ainda que culposos, por ato praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, ainda que culposos, eximindo a Prefeitura Municipal de Beberibe, de qualquer responsabilidade, assegurando ao em qualquer caso, o exercício do direito de regresso, que após o devido processamento e garantido o direito de defesa, o prejuízo ensejará o desconto de valores devidos ou inscrição do débito em dívida ativa e a consequente execução judicial;

8.2.5. Cumprir suas obrigações fornecendo produtos de qualidade, que atendam as normas técnicas de fabricação, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação pertinente ao fornecimento e assumindo a responsabilidade por todos os custos incluindo preço de transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e demais custos adicionais;

8.2.6. Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusados pela Contratante, pelos motivos constantes neste termo de referência, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;

8.2.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

8.2.8. Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, bem como utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Beberibe, para fins comerciais ou em campanhas e produto de publicidade, sem autorização prévia do Contratante;

8.2.9. Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.



João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz



8.2.10. No caso de fusão, cisão ou incorporação da empresa, a Contratante, deverá ser comunicada por escrito sobre essas mudanças, e só aceitará a nova empresa se dessas transformações não resultarem prejuízos à perfeita execução do contrato, mantidas as condições de habilitação e as condições estabelecidas no contrato original.

8.2.11. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente designado pela Secretaria contratante de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. O objeto da presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

9.3. O Fiscal de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da(s) contratante(s).

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado da data de assinatura da mesma.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe